



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/SG/MPDFT/2023
Processo SEI nº 19.04.4146.0023760/2023-78

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
DE
CLIPPING
JORNALÍSTICO
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
DISTRITO
FEDERAL E
TERRITÓRIOS,
E
SUPERNOVA
SERVIÇOS
DE**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, doravante denominado **MPDFT**, neste ato representado pela sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022.

CONTRATADA

SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.585.499/0001-08, estabelecida na Rua Pinto Figueredo, 55/605 - Tijuca - Rio de Janeiro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **LEILA DIB EL ADJI ALCAIRES**, brasileira, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º **19.04.4146.0023760/2023-78** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Reajustar em 2,82% (dois inteiros, oito décimos e dois centésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 29/9/2025, tendo em vista a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP - M), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no Art. 92, § 3º e § 4º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025 até 19/12/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor total da contratação de R\$ 108.948,07 (cento e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativo nº 2025NE000142, emitida em 05/02/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 5.447,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DIB EL ADJI ALCAIRES, Usuário Externo**, em 20/11/2025, às 08:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 10/12/2025, às 12:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2920821** e o código CRC **972E3A5D**.